



DCM Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba

Estado do Rio de Janeiro, 09 de Março de 2021.

ANO III - Edição **080**

Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro - Mangaratiba - RJ Telefone: (21) 2789-8450 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.leg.br>



PREFEITURA DE MANGARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: **4.095**

CASOS DESCARTADOS: **115**

CASOS CONFIRMADOS: **2.191**

CASOS PROVÁVEIS: **1.789**

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: **24**

ALTA DO ISOLAMENTO: **3.673**

CASOS EM RECUPERAÇÃO: **52**

ALTA APÓS COVID-19: **2.083**

ÓBITOS POR COVID-19: **56**

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: **2**

SITUAÇÃO:

BANDEIRA AZUL

TAXA DE LETALIDADE: **2,56%**
TAXA DE MORTALIDADE: **1,19%**
OCUPAÇÃO DE LEITOS: **0,0 %**

DADOS ATUALIZADOS EM: 05/03/2021

USE MÁSCARA!

Eu te protejo, você me protege. Juntos protegemos a todos!

- ✓ Nas Ruas
- ✓ No Comércio
- ✓ No Transporte
- ✓ Nas Filas
- ✓ EM TODOS OS LUGARES



MESA DIRETORA



Presidente
Renato José Pereira



Vice Presidente
Wladimir da Conceição Pereira



1º Secretária
Cecília Ribeiro Cabral



2º Secretário
Nielson Kopke de Jesus

EXPEDIENTE

**Diretora da Câmara
Municipal de Mangaratiba**
Natália Tavares

Diagramação
Iuri Vieira Farias

Publicação Online:
Iuri Vieira Farias

Impressão:
Câmara Municipal de
Mangaratiba

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.leg.br

Contato
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Wladimir da C. Pereira	Alessandro Portugal
FINANÇAS E ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
Presidente	Relator	Membro
Doriedson T. da Costa	João F. de S. Oliveira	Cecília Ribeiro Cabral
SEGURANÇA PÚBLICA		
Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Leandro de Paula	Wladimir da C. Pereira
OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Presidente	Relator	Membro
Cecília Ribeiro Cabral	Josué dos Santos	Doriedson T. da Costa
EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE		
Presidente	Relator	Membro
Mair Bichara Araújo	Leandro de Paula	Alessandro Portugal
COMISSÃO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		
Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira	Hugo Dourad Graçano	Nilton Santiago
COMISSÃO ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
Presidente	Relator	Membro
Wladimir da C. Pereira	Nielson Kopke de Jesus	Hugo Dourad Graçano

VEREADORES

Alessandro Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Leandro de Paula
Mair Bichara Araújo
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº 10/2021.

“INSTITUI O SISTEMA DE TRANSMISSÃO E DELIBERAÇÃO REMOTA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o aumento de casos de contaminação da COVID-19 no Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para fins de **PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS,**

R E S O L V E:

Art. 1º Este Ato institui, no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba, o Sistema de Transmissão e Deliberação Remota das Sessões Ordinárias, como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário, a partir do dia 09 de março de 2021.

Parágrafo Único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

Art. 2º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota, cujo uso é medida excepcional a ser determinada pelo Presidente da Câmara para viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 3º Os horários de funcionamento das Sessões Ordinárias, através do Sistema de Transmissão e Deliberação remota, serão os mesmos previstos no Regimento Interno do Legislativo.

Parágrafo Único. As Sessões Ordinárias do Sistema de Transmissão e Deliberação Remota, serão transmitidas através da “Câmara on line”.

Art. 4º As despesas decorrentes previstas neste Ato, correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de março de 2021.


Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba**LEI Nº 1.336 DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

“ESTABELECE O ADJETIVO GENTÍLICO “MANGARATIBENSE” AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica definido que o adjetivo gentílico dos cidadãos nascidos no município de Mangaratiba- RJ, seja denominado **“MANGARATIBENSE”**.

Parágrafo Único – A referida lei contempla também a todos os cidadãos que já foram contemplados com o título de cidadania promovido pela Câmara Municipal de Mangaratiba – RJ.

Art.2º Após a sanção desta lei, o gentílico oficial do município, deverá ser defendido, ser amplamente divulgado e comunicado aos órgãos oficiais em todas as esferas dos poderes municipais.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de março de 2021

Renato José Pereira
Prof. Renato Fifu
Presidente

RENATO JOSÉ PEREIRA
Presidente

Projeto de Lei Nº 35/2020 do Ver. Wladimir da Conceição Pereira

Página 1 de 1

Transmissões ao Vivo**Câmara Online****You Tube**